



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
BRIGADA GUAICURUS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

**TERMO DE ENQUADRAMENTO e AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Atesto que o presente processo de CREDENCIAMENTO, que tem por objeto a Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, atende os pressupostos legais, necessários ao seu enquadramento nas possibilidades de Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do disciplinados no inciso IV, do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021:

*“IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;” (Grifos Meus)*

A opção pelo CREDENCIAMENTO, decorre do disposto no art. 31 da Lei 14.133/21:

*“O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.*

*§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.”*

Tendo em vista, a demanda funcional de disponibilidade de Leiloeiros, para realização dos Leilões de interesse da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, esta Administração buscou seguir o disposto no Decreto n.º 11.461, de 31 de março de 2023:

*"Art. 6º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento."*

*"Art. 7º O credenciamento de que trata o art. 6º será realizado exclusivamente pela Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para adesão pelos órgãos e pelas entidades." (Grifos Meus)*

Ocorre que existe um óbice à adoção do procedimento regulamentado, o qual já dispõe de diretriz para saneamento, trata-se de orientação emitida via Portal de Compras do Governo Federal (Acesse aqui):

*"**Orientação n.º 42** - A Secretaria de Gestão e Inovação (Seges), órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), está adotando medidas preventivas para evitar a interrupção dos procedimentos de alienação que requerem a participação de leiloeiros oficiais. Com esse propósito, **orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional a conduzirem seus próprios processos de credenciamento de leiloeiros oficiais** enquanto o processo de credenciamento realizado pela Central de Compras da Seges não estiver concluído, conforme estabelecido no art. 7º do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023." (Grifos Meus)*

Diante do exposto, nos termos do inciso VIII, do art. 72, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZO o prosseguimento da Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o processo auxiliar de licitação do tipo CREDENCIAMENTO que tem por objeto a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais.

Dourados, MS, na data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉ LUIZ FARIA VAZ DE MELLO – Coronel**  
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecaniza